

RECLAMAÇÃO 61.500 PIAUÍ

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
RECLTE.(S)	: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS
ADV.(A/S)	: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS
RECLDO.(A/S)	: TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
BENEF.(A/S)	: IRACEMA COSTA OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO: O Reclamante alega que a 3ª Turma Recursal e o Juiz Titular do Juizado Especial da Comarca de Parnaíba, vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, inobservaram o comando da decisão proferida na presente Reclamação, na qual, após o julgamento pela procedência da Ação, foi determinada a remessa a esta CORTE do Agravo em Recurso Extraordinário interposto no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do Processo n. 0802130-44.2018.8.18.0123.

Oficie-se ao TJPI para que informe, com urgência, sobre o cumprimento da decisão proferida em 9/8/2023 (ID: 6a8e3358).

Encaminhe-se cópia da referida decisão.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente